
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº 2719/CMGM/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa, baixa o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. Conceder à servidora JUCILENE DE SOUZA PESSOA - no cargo de COORDENADORA DE PROCESSO LEGISLATIVO a Gratificação de Gabinete pelo grau de Responsabilidade e Essencialidade da função, no percentual de 30% (Trinta por cento) da sua remuneração Base, nos termos do Art. 2º da Lei nº 2.743/CMGM/2024.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com seu efeito a partir de 01/08/2024.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 13 de agosto de 2024.

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente CMGM/RO

Publicado por:
Jucilene de Souza Pessoa
Código Identificador:7237F493

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 14/08/2024. Edição 3791
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>